

**IX ADITAMENTO AO
CONTRATO nº 461/2014
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 07/2014**



ADITIVO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE TORRES E COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI nº 8.666/93 E LEI nº 8.883/94.

CONTRATANTE

O Município de Torres, com sede administrativa na Rua Jose Antônio Picoral, 79 - Torres/RS, inscrito no CGC/MF N.º 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto Matos de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob n.º424.456.470-53, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA:

COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa com sede na LINHA SANTA RITA S/N, município de ESTRELA/RS, inscrita no CNPJ nº 90063470000197, representada neste ato pelo Sr. Olivar Basso, inscrito no CPF sob o nº 147.653.650-34, com poderes para representar a firma nos termos do instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Aditamento Contratual de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste o reequilíbrio financeiro e reajuste do contrato, de acordo com a solicitação da empresa **COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, protocolada sob o nº 12550/2018, parecer técnico favorável da Diretoria de Captação de Recursos e Projetos bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, ajusta-se o contrato:

1.2. O contrato fica **reequilibrado** em R\$ 690.147,26 (seiscentos e noventa mil cento e quarenta e sete reais com vinte e seis centavos) e **reajustado** em R\$ 922.957,68 (novecentos e vinte dois reais com novecentos e cinquenta e sete reais com sessenta e oito centavos) **totalizando R\$ 1.613.104,94 (um milhão seiscentos e treze mil cento e quatro reais com noventa e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EMPENHOS

De acordo com as medições realizadas pelo setor técnico do município será empenhado, no exercício de 2018, o valor de R\$ 97.199,07 (noventa e sete mil cento e noventa e nove reais com sete centavos), nota de empenho nº **12810/2018**, valor este referente ao reajuste do contrato. O valor de **R\$ 1.515.904,87 (um milhão quinhentos e quinze mil novecentos e quatro reais com oitenta e sete centavos)** será empenhado de acordo com a execução e medições dos serviços realizados futuramente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Contrato original, que não foram expressamente modificados por este Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Torres, RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Torres, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Olivar Basso Contratada